



MEMORIAL DESCRITIVO SESC CAMPINAS - GO

SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DEMOLIÇÕES DA IMPERMEABILIZAÇÃO E DOS REVESTIMENTOS CERÂMICOS DAS PAREDES DA PISCINA E EXECUÇÃO DOS MESMOS, ASSIM COMO EXECUÇÃO DAS BORDAS E DAS CALHAS DE CAPITAÇÃO.

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 123, CAMPINAS – GOIÂNIA GO.

GOIÂNIA, NOVEMBRO DE 2016.



CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1 - As obras serão executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização e em conjunto com a Empreiteira responsável pela obra como um todo, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança.

1.2 - Quaisquer dúvidas e/ou alterações que se fizerem necessárias durante a execução dos serviços deverão ser solicitadas ao engenheiro fiscal do SESC.

1.3 - Os trabalhos deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos aos SESC ou a terceiros.

1.4 - A contratada só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

1.5 - A direção das obras ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no CREA, auxiliado por um encarregado de obras, cuja presença no recinto dos trabalhos será permanente a fim de atender a qualquer tempo a Fiscalização. A Contratada deverá fornecer ART de execução do serviço devidamente anotado no CREA.

1.6 - Nenhuma das especificações aqui fornecidas poderá ser alterada sem uma consulta formal e a devida aprovação da Fiscalização.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1- Serviço de fornecimento de alguns materiais e de mão de obra para execução de demolições da impermeabilização e dos revestimentos cerâmicos das paredes da piscina e execução dos mesmos, assim como execução das bordas e das calhas de captação.

A Contratada deverá executar os serviços necessários para que a piscina esteja em condições de uso, atendendo todas as especificações contidas no projeto.

Obs.: As cerâmicas das paredes da piscina, os revestimentos das bordas e os revestimentos das calhas, que serão fornecidos pelo SESC e todos os outros materiais para a execução da impermeabilização, para a proteção mecânica, para o assentamento e rejuntamento das paredes da piscina, para o rejuntamento do fundo da piscina, para o assentamento e rejuntamento das bordas e para o assentamento e rejuntamento das calhas serão de responsabilidade da Contratada.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E NORMAS GERAIS

2.1 – Serão executados todos os serviços preliminares indispensáveis à instalação da obra tais como:

a) Verificação junto a Administração da Unidade SESC Campinas, dos horários de trabalho permitidos, inclusive para retirada de entulhos provenientes da reforma.



2.2 - Todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras serão realizadas independentemente de seu caráter provisório, como manda a boa técnica, no sentido de garantir o seu bom funcionamento, preservar a segurança do pessoal e evitar acidente que venha prejudicar o bom desempenho dos serviços. A energia elétrica e água serão fornecidas pelo SESC.

3. DEMOLIÇÕES

3.1 - Trata-se da demolição do revestimento cerâmico, da impermeabilização, proteção mecânica e argamassa de regularização das paredes da piscina semiolímpica.

3.2 – Remover toda a impermeabilização existente sob os revestimentos que foram demolidos deixando cerca de 50 cm nas extremidades próximas ao fundo da piscina para haver a junção com a nova impermeabilização das paredes.

3.3 – Deverá Retirar toda a argamassa de regularização existente das áreas a ser reformada.

4. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA

4.1 Preparo das Superfícies

4.1.1- A superfície a ser impermeabilizar deverá estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, óleo ou graxas.

4.1.2- Deverá ser executada uma regularização da área com argamassa de cimento e areia desempenada, com caimentos necessários para a perfeita drenagem.

4.1.3- Cantos vivos e arestas devem ser arredondados.

4.1.4- A argamassa deve estar isenta de hidrofugantes.

4.1.5- As tubulações emergentes e os ralos deverão estar fixados, a fim de que permitam a perfeita execução dos arremates.

4.1.6- Para garantir o perfeito escoamento, deverá ser executado um rebaixamento de 1,00 cm de profundidade ao redor dos ralos, com diâmetro de 50,00 cm.

4.1.7- A impermeabilização deverá ser ancorada nas canaletas, razão pela qual o preparo se estenderá do fundo da piscina até as canaletas com sobreposição mínima de 10,00cm.

4.1.8- O transporte e a estocagem das bobinas deverão ser feito sempre em pé, evitando-se a proximidade de fontes de calor, danos na superfície e nas extremidades da manta.



4.2 Imprimação

- 4.2.1 Após o preparo da superfície e anteriormente à aplicação da manta, deverá ser feita a imprimação da superfície, com solução asfáltica à base de asfalto oxidado diluído em solventes orgânicos (primer), que servirá como elemento de ligação entre o substrato e a manta pré fabricada.
- 4.2.2 O primer a ser utilizado deverá atender às Normas e respectivos ensaios:
- NBR 5849 - Viscosidade Copo Ford 4 – 22 a 42 s
- NBR 5829 - Massa específica 0,9 a 0,93 g/cm²
- 4.2.3 O primer deverá estar dentro de seu período de validade.
- 4.2.4 Por ser um material inflamável, todo o cuidado deverá ser tomado de modo a evitar intoxicação do aplicador, bem como de demais pessoas que devam permanecer no local de aplicação. Seu uso deve-se ater à local ventilado e com a utilização de equipamentos de proteção individual adequados.

4.3 Aplicação da Manta

- 4.3.1 Serão utilizadas mantas impermeabilizantes pré-fabricadas, à base de asfalto modificado com APP, estruturada com armadura tipo não tecido de poliéster, espessura de 4,00 mm.
- 4.3.2 O Sesc admitirá a utilização de produtos de fabricação Denver Industria e Comercio Ltda, Torodim, Texsa ou similar.
- 4.3.3 A Manta deverá atender às seguintes Normas, ao ensaio classe 2:
- NBR 5698 Espessura mínima 4,00 mm
- ASTM D 570 Absorção de água máxima 1g
- NBR 9952 Escorrimento negativo
- NBR 9953 Sem trincas a baixas temperaturas
- NBR 9954 Sem perfurações ao impacto
- NBR 9955 Sem perfurações ao punctionamento estático
- NBR 9956 Total estaqueidade
- NBR 7462 Tração longitudinal e transversal mínima 780 N/5cm
- Alongamento longitudinal e transversal mínimo 8%
- 4.3.4 A sobreposição mínima entre duas mantas deve ser de 10,00 cm, tomando-se os cuidados necessários à sua perfeita aderência.
- 4.3.5 A impermeabilização deverá ser ancorada nos rodapés, a uma altura mínima de 30,00 cm do fundo da piscina.



- 4.3.6 A manta asfáltica deve ser sempre receber uma proteção mecânica com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, estruturada com malha de aço CA60 Ø5,00mm a cada 15 cm em toda a extensão da parede indo do fundo da piscina até o fundo da canaleta.

5. REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS.

- 5.1- Serão substituídos todos os revestimentos da borda e canaletas da piscina, revestimentos estes fornecidos pelo SESC.
- 5.2- Serão substituídos todos os revestimentos da parede da piscina em cerâmica GAIL ou similar, cerâmicas fornecidas pelo SESC.
- 5.3- Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado todo especial por ladrilheiros peritos em serviço esmerado e durável.
- 5.4- A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas, de espessura constante, com juntas conforme as existentes.
- 5.5- Os revestimentos cerâmicos a serem cortados para passagens hidráulicas, e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. As bordas do corte serão esmeriladas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. Não serão permitidos recortes de cerâmicas a não ser nos cantos.
- 5.6- As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa de cimento cola pré-fabricada, para Piscina C3.
- 5.7- Todas as cerâmicas deverão receber rejuntamentos com rejuntas da quartzolit nas cores conforme o padrão da Unidade Campinas, a execução deverá ser de acordo com as orientações do fabricante.

6. LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL:

6.1 - Limpeza Geral:

- 6.1.1- Será removido todo o entulho produzido pela obra, o qual deverá ser removido por caçambas de entulho, sendo a mão de obra necessária para a remoção do mesmo por conta da empresa prestadora dos serviços.
- 6.1.2- O tapume deverá ser retirado e os pisos e jardins que foram danificados, em decorrência da reforma, deverão ser recuperados.
- 6.1.3- Só se admitirá o uso de detergentes fracos, água e sabão, não se permitindo o uso de soda acústica, ácido, etc.



6.1.4- A verificação final será procedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

A COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO.